

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.227/2022 – Esgotamento de Estoque, de 5/12/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.931923/2022-70

Expediente: 4974547/22-4

Ementa: Trata-se de solicitação apresentada pela empresa Indústrias Anhembí Ltda., CNPJ nº 55.116.131/0001-20, para prorrogação de prazo de escoamento de rótulos do produto AGUA SANITARIA SUPER CANDIDA, Processo nº 25000.035667/97-04, Reg. M.S. nº 3.1940.0001.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a prorrogação do prazo de esgotamento da rotulagem do produto AGUA SANITARIA SUPER CANDIDA, solicitada pela empresa Indústrias Anhembí Ltda. (CNPJ 55.116.131/0001-20), nos termos do voto do relator – Voto nº 214/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2150781).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 12/12/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2171437** e o código CRC **4E510037**.

Referência: Processo nº 25351.931923/2022-70

SEI nº 2171437